



Início



Minha rede

Transparência nas remunerações do Judiciário: expectativa versus realidade

Publicado em 2 de junho de 2022



Núcleo de **Inovação** da
Função Pública - sbdp



Sociedade Brasileira de Direito Público - sbdp

3.982 seguidores

✓ Seguindo

Camila Castro Neves

A transparência da remuneração de membros do Judiciário é obrigatória. Normas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), responsável pelo controle da atuação administrativa e financeira do Judiciário, [1] estabelecem procedimentos para assegurar o acesso à informação e fomentar a cultura da transparência nesse poder.

Desde 2015, tribunais devem divulgar a remuneração e os proventos de todos seus membros, incluindo indenizações, com a identificação individualizada e nominal do beneficiário. [2] Em 2017, esses dados

passaram a ser enviados ao CNJ em até cinco dias após o pagamento aos magistrados[3] - recebidos e divulgados por meio do **Painel de Remuneração dos Magistrados**.

A prática, contudo, revela certo distanciamento entre aquilo que se espera em termos de divulgação de dados e as prestações de contas efetivamente realizadas pelos tribunais. Há problemas, sobretudo, de completude das informações. É o que aponta o **Índice de Transparência DadosJusBr**, desenvolvido pela Transparência Brasil em parceria com o Instituto Federal de Alagoas e a Universidade Federal de Campina Grande.[4]

Os problemas constatados são de dois tipos: (i) apresentação do valor total gasto em determinado mês, sem indicação dos magistrados de forma individualizada e das respectivas cifras; (ii) ausência de qualquer informação relativa a um ou mais meses. Para alguns tribunais, na realidade, essas já seriam práticas habituais: não constam dados do TJ-PI há 33 meses, e do TJ-CE há 19 meses; em 2020, quatro tribunais apresentaram menos da metade das contas devidas (TJ-PI, TJ-CE, TJ-BA, TJ-RR); em 2021, 11 dos 27 tribunais apresentaram contas de maneira incompleta.[5]

O estudo recomenda que o CNJ adote medidas para reverter esse cenário. Entre as recomendações, está a adoção de rotina de verificação da conformidade dos atos enviados pelos tribunais no momento da recepção dos dados para publicação no Painel, além da alteração das normas do CNJ para incluir o envio de informações incompletas como motivo de abertura de correição especial.[6]

As fragilidades de transparência constatadas representam obstáculo à efetivação do controle sobre a remuneração de magistrados. A questão se mostra ainda mais delicada em vista dos recorrentes “supersalários” do Judiciário – isto é, o recebimento de elevados valores fora do teto remuneratório constitucional[7] a título de “indenização” (para compensar gastos com moradia, alimentação, educação privada de filhos etc.).

Combater esse cenário envolve conhecer e analisar como os recursos públicos estão sendo efetivamente utilizados, inclusive para propor formas de conferir maior racionalidade e tratamento igualitário às remunerações. Essa tentativa passa necessariamente pelo acesso à completude dos gastos, de forma discriminada. Estudos como o produzido pela Transparência Brasil são relevantes ao indicar caminhos para aperfeiçoar as políticas de divulgação de dados já existentes e, com isso, aprimorar o controle da atuação administrativa e financeira do Judiciário.

[1] Constituição Federal, art. 103-B, § 4º.

[2] Resolução 215/2015, do CNJ, art. 6º, “d”.

[3] Portaria 63/2017, do CNJ, art. 3º.

[4] A avaliação foi realizada com base em dados apresentados pelo painel do CNJ entre 2018 e 2021.

[5] [Transparência Brasil, 2022, p. 8.](#)

[6] [Idem, p. 14.](#)

[7] [Constituição Federal, art. 37, §11.](#)

[Denunciar isto](#)

Publicado por

 **Sociedade Brasileira de Direito Público - sbdp**
3.982 seguidores
Publicado • 2 m

[✓ Seguindo](#)

[NÚCLEO DE INOVAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA - sbdp]

Transparência nas remunerações do Judiciário: expectativa versus realidade

A transparência da remuneração de membros do Judiciário é obrigatória. A prática, contudo, revela certo distanciamento entre aquilo que se espera em termos de divulgação de dados e as prestações de contas efetivamente realizadas pelos tribunais. Há problemas, sobretudo, de completude das informações.

Esse é o tema do mais recente artigo do Núcleo de Inovação da Função Pública - sbdp, de autoria da pesquisadora [Camila Castro Neves](#).

Boa leitura!

 [Gostei](#)

 [Comentar](#)

 [Compartilhar](#)

  Você e mais 26 pessoas

Reações



+15

0 comentários



Adicionar comentário



Sociedade Brasileira de Direito Público - sbdp

✓ Seguindo



Mensagens

